

DECRETO Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 1.984.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13 de 01 de dezembro 1.983.

D
E
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$. . . 6.400.000,00=(Seis Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), para complementação das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:-

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da Unidade Cr\$-2.500.000,00

4110. Obras e Instalações

44. Construção de Pontes, Mata-Burros e
Outras Obras viárias Cr\$- 400.000,00

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

3111. Pessoal Civil

61. Coordenação e Manutenção Cr\$-3.000.000,00

3132. Outros Serviços e Encargos

74. Despesas Imprevistas Cr\$- 500.000,00

T O T A L Cr\$-6.400.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito corre rá por conta do " EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÔRDO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO " .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.-

Meridiano, 28 de junho de 1.984.


IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no local público de costume, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos da Cidade, na data supra.-


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO